

**Procedimento concursal n.º 1075\_CReSAP\_57\_07/19  
(repetição do procedimento concursal com o n.º 1023\_CReSAP\_57\_07/19)**

**Recrutamento para o cargo de Subdiretor-Geral para a Área da Relação com o Contribuinte da Autoridade Tributária e Aduaneira**

Na sequência do pedido de abertura de procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Subdiretor-Geral para a Área da Relação com o Contribuinte da Autoridade Tributária e Aduaneira, solicitado pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi aberto pela CReSAP, em 30 de janeiro de 2020, o procedimento Concursal com o n.º 1023\_CReSAP\_57\_07/19 e novamente aberto para repetição, em 23 de junho de 2020, com o n.º 1075\_CReSAP\_57\_07/19, por não terem sido encontrados três candidatos para elaboração da proposta de designação, nos termos do n.º 8 do Artigo 19.º -Seleção e provimento nos cargos de direção superior do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

Finalizado o processo de avaliação, já com repetição do aviso da abertura do procedimento concursal, o júri constatou que no conjunto de todos os candidatos avaliados não encontrou três candidatos com mérito para constituir a proposta de designação a apresentar ao membro do Governo.

Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas no n.º 9 do artigo 19.º do EPD e, assim pode o membro do Governo competente para o provimento proceder a recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, **devendo previamente à designação, solicitar à CReSAP a respetiva avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo.**

A Presidente da CReSAP,